

## RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1530.0001198/2024-26.

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento dos créditos e gerenciamento da folha de pagamento de subsídios e direitos dos membros e servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO).

**Solicitante:** Banco Itaú Unibanco S.A. – Pedido de esclarecimento

O Banco Itaú Unibanco, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

**Pergunta 01)** a) Qual é a data de término do contrato atual?

**Resposta 01)** a) Vigência é até 27 de dezembro de 2024.

**Pergunta 02)** b) Tendo em vista a segurança jurídica necessária, uma vez que outra instituição financeira presta serviço do mesmo objeto ora licitado, o vencedor da licitação será convocado para assinatura apenas após o término do contrato atual?

**Resposta 02)** Não. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, conforme cláusula 11.1 do Edital.

**Pergunta 03)** c) Caso a resposta anterior seja negativa, é correto afirmar que o banco vencedor processará a folha de pagamento por 60 meses, contados do término da vigência do contrato atual? São processados os pagamentos dos seguintes órgãos:

**Resposta 03)** c) Não. O contrato vigente poderá ser rescindido, a qualquer momento, por interesse da administração pública, quando da conclusão do Procedimento Licitatório em curso, mediante notificação a contratada, com prova de recebimento e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que a Contratada não poderá reclamar ressarcimento a título de indenização por rescisão contratual. Apenas do Ministério Público do Estado do Tocantins.

**Pergunta 04)** d) Favor informar todos os CNPJ 's envolvidos no Pregão inclusive de eventuais Fundos/Institutos de Previdência, empresas terceirizadas, ONGs e assemelhados).

**Resposta 04)** d) Único CNPJ – 01.786.078/0001-46 - Procuradoria-Geral de Justiça (MPTO)

**Pergunta 05)** a) Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira vencedora poderá retirar as vias contratuais para providenciar as assinaturas dos Diretores estatutários?

**Resposta 05)** a) Sim. Esses documentos ficarão à disposição para assinatura no SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

**Pergunta 06)** b) O edital determina que a assinatura do contrato ocorra em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação do Ministério. Diante dos argumentos acima mencionados, pedimos dilatar o prazo de assinatura do contrato para até 10 dias úteis.

**Resposta 06)** b) Conforme item 11.1.1., do Edital, "O prazo de convocação de que trata o item 11.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, desde que por motivo justificado, arrazoado por parte do fornecedor e a solicitação tenha ocorrido tempestivamente dentro do prazo de assinatura."

**Pergunta 07)** a) Atualmente alguma Instituição possui instalações nas dependências do Ministério? Se sim, quais tipos de estrutura, PAB/PAE? Qual a quantidade de cada uma delas?

**Resposta 07)** a) Existe apenas em Palmas: →CEF: 1 (um) Posto de Atendimento e 1 (um) Terminal de Auto-Atendimento →Banco do Brasil: 1 (um) Terminal de Auto-Atendimento.

**Pergunta 08)** b) Favor informar a quantidade de servidores que trabalham nos prédios que possuem estruturas bancárias instaladas atualmente.

**Resposta 08)** b) Em torno de 506 integrantes.

**Pergunta 09)** c) Pedimos confirmar o entendimento de que o prazo para instalação de estruturas para o banco vencedor começará a contar da disponibilização do espaço?

**Resposta 09)** c) A instalação de estruturas é facultativa. O Edital não informa nenhum prazo para instalação após a assinatura do contrato.

**Pergunta 10)** d) O espaço a ser disponibilizado será aberto ao público ou exclusivo para os servidores públicos?

**Resposta 10)** d) Sim. Devendo a instituição financeira observar o disposto no item 7.1.38 do TR.

**Pergunta 11)** e) Sobre o prazo para instalação da estrutura, considerando que: (i) há norma vigente (Portaria 387/06-DG/DPF, atualizada pela Portaria 358/09-DG/DPF, de 25.06.09 e 781/10-DG/DPF, de 19.01.10) da Polícia Federal que disciplina o procedimento de aprovação de plano de segurança para inauguração de pontos de atendimento bancário no Brasil; (ii) para implantação de uma agência, posto de atendimento bancário ou caixa eletrônico necessária é a aprovação do plano de segurança por aquela autoridade, e esta tem prazos próprios a serem cumpridos; (iii) que uma estrutura de atendimento bancário necessita de infraestrutura de tecnologia para operação e que as redes de dados e voz são solicitadas, analisadas, aprovadas e disponibilizadas pelas operadoras de telefonia, e que estas também têm prazos próprios a serem cumpridos; sendo assim, pedimos confirmar o entendimento de que o prazo para instalação da estrutura, seja especificado em conjunto com o banco vencedor através de cronograma?

**Resposta 11)** e) Está correto.

**Pergunta 12)** O banco vencedor da licitação será a única instituição a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico), bem promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores públicos em todas as dependências durante toda a vigência do contrato?

**Resposta 12)** Não. O Edital não prevê essa exclusividade.

**Pergunta 13)** Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BACEN) (p. ex. Resoluções 5.058/22 e 3.919/10), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos empregados a opção entre abertura de conta corrente ou conta salário (não sendo aberta conta poupança) junto ao Banco contratado para recebimento de seus vencimentos, bem como que o Órgão processará o pagamento apenas destas formas (não sendo utilizado DOC, TED, Ordem de Pagamento, cheque etc.)?

**Resposta 13)** Correto. A Contratada deverá apresentar um plano de abertura de contas bancárias (Conta Salário) de modo a garantir um atendimento adequado.

**Pergunta 14)** Diante destes argumentos, solicitamos confirmar o entendimento de que os prazos de abertura de contas e do início dos serviços sejam especificados em conjunto com o banco vencedor através de cronograma (visando sempre a maior celeridade e segurança no atendimento dos servidores)?

**Resposta 14)** Correto. Em conformidade com o item 6.5 do TR.

**Pergunta 15)** Diante disso, está correto o entendimento de que basta a efetiva abertura da conta no momento de comparecimento do servidor na agência por ele escolhida, dentro do prazo estabelecido para início dos serviços, dispensando assim, a realização de pré-abertura?

**Resposta 15)** Não, a obrigação constante no subitem 7.1.15. deve ser mantida, pois todo servidor e membro deverá ter aberta a conta-salário em seu nome.

**Pergunta 16)** O subitem 7.1.21 do termo de referência do edital prevê que "7.1.21. Repassar os créditos, SEM ÔNUS, para as contas já existentes em outras instituições financeiras, cujos dados necessários serão devidamente informados pela MPTO, por meio de arquivo eletrônico, até que se regularizem todos os procedimentos relativos à abertura das contas-salário ou correntes". Como é sabido, a Resolução CMN nº 5.058 de 15/12/2022 dispõe sobre a prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias e similares pelas instituições financeiras. Não há na legislação vigente qualquer determinação que permita ao banco vencedor do certame acatar o envio de valores para outros bancos, senão quando esta for expressa pelo servidor por meio da portabilidade bancária. Diante do exposto, solicitamos a exclusão do item e eventual correção na minuta contratual.

**Resposta 16)** Todos os servidores possuem uma conta-corrente ou conta-salário cadastrada na nossa folha de pagamento e essas informações serão encaminhadas à instituição financeira. O servidor decidirá se seu subsídio continuará sendo creditado na conta informada pelo MPTO, ou optará pela conta oferecida pela instituição vencedora.

**Pergunta 17)** O subitem 7.1.23. do Termo de Referência determina ao banco obrigação de realizar cruzamento de CPFs a fim de evitar duplicidade de contas. Ocorre que o fornecimento de dados bancários é protegido pelo sigilo bancário. Diante disto, é correto que a recusa em fornecer eventuais dados protegidos pelo sigilo bancário não configurará descumprimento contratual?

**Resposta 17)** A instituição financeira fará o cruzamento das informações fornecidas pelo MPTO para verificar se dentre os servidores constante na referida relação existem correntistas do próprio banco. Isso evitará que o servidor seja convocado para abrir uma conta sem necessidade.

**Pergunta 18)** O item 5.7.3.10. do edital prevê que "5.7.3.10. Os pagamentos realizados em outras modalidades que não o depósito em conta corrente e que ficarem à disposição da instituição financeira por não terem sido sacados pelos beneficiários num prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do crédito, deverão ser revertidos ao MPTO;". Conforme disposto nos normativos do Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil, todos os pagamentos realizados aos servidores devem ser creditados unicamente através de conta salário ou conta corrente se o servidor assim optar; A Procuradoria, ao solicitar a reversão dos créditos não sacados pelo servidor em um determinado período, está violando o sigilo bancário, haja vista que não cabe ao empregador requerer informações acerca da movimentação bancária das contas de titularidades dos servidores. Sendo assim, para que o edital fique em conformidade com a legislação vigente do CMN/BACEN, solicitamos a exclusão da obrigação.

**Resposta 18)** A possibilidade dessa situação ocorrer é remota e não produz impacto na elaboração das propostas.

**Pergunta 19)** O item 7.1.40 prevê que a Instituição Financeira vencedora deverá atender, em até 24 (vinte e quatro) horas, as demandas da gestão do contrato relativamente às obrigações assumidas; Está correto o entendimento de que se aplicará o disposto no item supracitado apenas se o contratado deixar de processar a folha de pagamento no prazo fixado pelo Ministério? Em outras palavras: outros defeitos na execução dos serviços (p.ex.: mudança física de caixas eletrônicos, problema na porta giratória do PAB etc.) deverão ser sanados pelo contratado em prazos razoáveis a serem fixados pelo agente fiscalizador do contrato?

**Resposta 19)** Sim, está correto.

**Pergunta 20)** a) É correto afirmar que o Banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

**Resposta 20)** a) Sim, está correto.

**Pergunta 21)** b) O conveniamento do consignado faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao certame em questão?

**Resposta 21)** b) As operações de crédito consignado não se incluem no objeto desta licitação.

**Pergunta 22)** c) A(O) [Órgão] possui legislação específica para o consignado? Se sim, favor disponibilizar.

**Resposta 22)** c) Sim. Segue anexos os Atos.

**Pergunta 23)** d) Será celebrado convênio em específico? A minuta será fornecida pelo órgão ou pelo Banco? Caso seja minuta específica do órgão, favor disponibilizá-la para análise.

**Resposta 23)** d) Sim. Após o certame será disponibilizado.

**Pergunta 24)** e) Quais autarquias estão vinculadas ao certame? A formalização da minuta do consignado será individual para cada autarquia?

**Resposta 24)** e) Não há nenhuma autarquia vinculada ao certame.

**Pergunta 25)** f) Qual a margem máxima adota pelo órgão? É possível que os servidores tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?

**Resposta 25)** f) 40% (quarenta por cento) da base de cálculo, dos quais 5% são destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito. Sim o servidor pode fazer mais de um empréstimo consignado desde que esteja dentro da margem permitida.

**Pergunta 26) g)** O órgão opera com site de gestão das margens do consignado? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo adesão e manutenção do site? A contratação do site ocorreu por licitação?

Qual o vencimento do contrato? Solicitamos uma cópia do edital e ata.

**Resposta 26) g)** Nós temos o contrato com FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A (CONSIG FÁCIL). A Contratação ocorreu por licitação. O fim da vigência do 2º Termo Aditivo é 11 de janeiro de 2026.

**Pergunta 27) h)** Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação? O órgão efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?

**Resposta 27) h)** O MPTO não estabeleceu prazo máximo. Isso fica a critério da instituição financeira. Não fazemos provisão de férias dos servidores.

**Pergunta 28) i)** Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que o Ministério fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária? É possível a consignatária não querer que o Ministério faça o desconto parcial?

**Resposta 28) i)** Essa possibilidade não está prevista na legislação que regula o empréstimo consignável no MPTO.

**Pergunta 29) j)** Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que o Ministério fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?

**Resposta 29) j)** Incorreto. Havendo exoneração o servidor deverá tratar diretamente com a instituição financeira.

**Pergunta 30) k)** Quais Bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e qual a distribuição dos repasses entre as instituições?

**Resposta 30) K)** Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, Santander, BRB, Sicoob e o Sicredi.

**Pergunta 31) l)** Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:

**Resposta 31) l)** Não temos esse controle por quantidade por prazo de contratação.

**Pergunta 32) m)** O Ministério irá informar sempre que solicitado pela CONTRATADA, o saldo da margem consignável dos salários dos servidores públicos, por ocasião da solicitação de empréstimos?

**Resposta 32) m)** A margem do servidor deverá ser verificada pelo sistema da Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A (CONSIG FÁCIL), empresa responsável pelo gerenciamento do empréstimo consignado no âmbito do MPTO.

**Pergunta 33) 13)** Solicitamos confirmar o entendimento de que o Contratante enviará à Contratada a cada 6 meses a base com informações preliminares dos servidores para o processo de abertura se suas contas, acrescidas das informações de vínculo e cargo.

**Resposta 33) 13)** Toda vez que ocorrer o ingresso de novo servidor o MPTO informará a contratada.

**Pergunta 34) 14)** O Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal determina os casos em que é permitida o exercício de mais de um cargo público por servidor. Considerando essa possibilidade, pedimos indicar o número de pessoas/CPF's que compõe a folha.

**Resposta 34) 14)** 890, de acordo com as informações constantes no Edital - Quadro 2.9.2 - Pirâmide Salarial.

**Pergunta 35) 15)** "5.5.2.2. Pelo processamento de cada pagamento/salário/subsídio realizado a PGJ-TO pagará à Contratante vencedora do certame a tarifa de R\$1,90 (um real e noventa centavos), o qual submete-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)." Apenas para que não parem dúvidas, indagamos: a Procuradoria realizará o pagamento para a Instituição Financeira vencedora do certame?

**Resposta 35) 15)** Sim. Conforme especificado no item 5.5.2. e no subitem 5.5.2.2.

**Pergunta 36)** A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados dentro do prazo legal, respeitando os termos da Lei de Licitação nº 14.133/21?

**Resposta 36)** Sim.

**Pergunta 37)** Houve alguma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao Pregão após sua publicação? Em caso de resposta positiva, favor disponibilizar cópia para consulta.

**Resposta 37)** Apenas pedidos de esclarecimentos, todos publicados no sistema Compras.gov (ambiente onde se desenvolverá a licitação) todos acessíveis a todos os licitantes.

**Pergunta 38)** Solicitamos confirmar o entendimento de que haverá adequação da Minuta Contratual caso haja impacto na mesma referente as respostas dos esclarecimentos.

**Resposta 38) 18)** Os pedidos de esclarecimentos estão sendo publicados no sistema Compras.gov (ambiente onde se desenvolverá a licitação). Até o momento as respostas aos esclarecimentos não ensejaram adequação na Minuta Contratual.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br).

Palmas-TO, data certificada pelo Sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 11/12/2024, às 18:06, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0373786** e o código CRC **48B2981E**.

